



RESOLUÇÃO 068/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da entidade CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA para prorrogar o prazo de execução e prestação de contas em 30 dias, a contar da data desta resolução, relativo ao repasse de R\$ 205.620,96 do projeto “Construir para Servir Crianças Neurolesionadas”.

Sessão plenária nº 26/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

André Luiz Seixas,
Presidente CMDCA.